



Prefeitura Municipal de Juquía

ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800 000
TELEFAX (013) 844-1011
e-mail - pmjuquia@ig. matrix.com.br

111 Nº 23/2000
De 14 de junho de 2000
"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias
para o Exercício financeiro do Ano 2001 e
dá outras providências"

Douglas Issamu Tamada, Prefeito Municipal de Juquía, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei -

Artigo 1º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro do Ano 2001, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos da Administração direta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes aqui estabelecidas

Artigo 2º - O Projeto de lei orçamentária anual será elaborado em observância às diretrizes fixadas nesta lei, no artigo 165, parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º da Constituição Federal e à Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964

Artigo 3º - A proposta orçamentária para o exercício financeiro do Ano 2001 conterá as prioridades da Administração Municipal, estabelecidas no Anexo I que integra esta lei

Artigo 4º - A proposta orçamentária da Câmara Municipal será encaminhada até 31 de julho de 2000, para ser compatibilizada com os demais órgãos da administração e com a receita estimada

Artigo 5º - Os valores da receita e da despesa serão orçados com base na arrecadação de 2000, considerando-se as alterações na legislação tributária, a expansão ou diminuição dos serviços públicos e a taxa inflacionária, não superior à do ano em curso

Artigo 6º - A Proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo, obedecerá às seguintes diretrizes -

I - As obras em execução terão prioridade sobre novos projetos, não podendo ser paralisadas sem autorização legislativa



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800 000

TELEFAX (013) 844-1011

e-mail - pmjuquia@ngt.matrix.com.br

II - As despesas com o pagamento da dívida pública, encargos sociais e de salários terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos

III - A previsão para operações de créditos constará da proposta orçamentária somente quando já estiver autorizada pelo Legislativo, através de lei específica, exceto antecipação da receita orçamentária

Artigo 7º - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa, através de lei especial

Artigo 8º - O Poder Executivo realizará um Plano de Governo, previamente aprovado pelo Poder Legislativo, respeitando o princípio de equilíbrio orçamentário, ajustando o ritmo da execução do Orçamento-Programa ao fluxo provável dos recursos

Artigo 9º - A criação de cargos ou emprego público ou alterações de estrutura de carreira no exercício financeiro do Ano 2001, deverão apresentar as justificativas e os critérios utilizados, ressalvadas as seguintes condições -

I - Nas alterações de estrutura de carreira sem aumento no número de servidores

II - Para atender às metas priorizadas no Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Artigo 10 - As despesas com pessoal ativo e inativo não poderão exceder os limites previstos na Lei Complementar 82 de 27 de março de 1995, na forma do Artigo 169 da Constituição Federal

Artigo 11 - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no exercício financeiro do ano 2001, projeto de lei disposto sobre alteração na legislação tributária, especialmente sobre -

I - Regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas;

II - Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

III - Revisão da planta genérica de valores dos imóveis urbanos;

IV - Revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (013) 844-1011

e-mail: pmjuquia@rgt-matrix.com.br

Artigo 12 - As prioridades estabelecidas no Anexo I à presente Lei, poderão ser ajustadas na proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas na mensagem de encaminhamento do projeto de lei do orçamento anual

Parágrafo Único - Os programas estabelecidos no Anexo I, terão prioridade sobre os ajustes verificados na Lei orçamentária

Artigo 13 - O Poder Executivo enviará até o dia 31 de Agosto de 2000, projeto de lei do orçamento anual à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da sessão legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção

Artigo 14 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Juquiá, 14 de junho de 2000.


DOUGLAS ISSAMU TAMADA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ROSELI RODRIGUES
Chefe de Seção



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000
TELEFAX (013) 844-1011
e-mail: pmjuquia@net.maior.com.br

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O ANO 2001

I - PROCESSO LEGISLATIVO

PROGRAMA	OBJETIVOS
1-1 Reforma e melhoramentos do prédio da Câmara Municipal	Melhorar as condições de funcionabilidade do edifício da Câmara Municipal, principalmente a sala de sessões, de comissões técnicas e do plenário
1-2 Aquisição de equipamentos e material permanente	Melhorar as condições de trabalho do Legislativo, adquirindo móveis, equipamentos e veículos



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (013) 844 1011

e-mail: pmjuquia@ig.ig.ig.net

7 ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA	OBJETIVOS
7-1 Reforma do Paço Municipal	Instalar adequadamente vários setores da administração, dando-lhes melhores condições de trabalho e adaptar às condições aos Deficientes Físicos
7-2 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Dotar as várias unidades administrativas com móveis e equipamentos de trabalho tornando-as mais eficientes
7-3 Implantação do sistema computadorizado	Estender a outros setores administrativos ainda não informatizados, modernizando os serviços e agilizando as informações assegurando maior grau de confiabilidade nos dados
7-4 Elaboração do Plano Diretor	Definir a política de desenvolvimento urbano a ser executada pelo Poder Público Municipal, por um longo prazo, tendo por objetivo principal o desenvolvimento das funções sociais da cidade e o bem estar da Comunidade
7-5 Reestruturação administrativa	Dotar a Prefeitura de uma estrutura moderna e eficiente na prestação de serviços administrativos à coletividade
7-6 Amortização da Dívida Pública	a-) Pagamento de precatórios judiciais de acordo com o disposto no artigo 100 da Constituição Federal, e artigo 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias b-) Amortização de parcelamento de dívidas junto aos órgãos estaduais e federais



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SAO PAULO
RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO CEP 11800 000
TELEFAX (013) 844-1011
e-mail: pmjuquiá@igmatrix.com.br

16 - ABASTECIMENTO

PROGRAMA	OBJETIVOS
16-1 Apoio à Produção Rural	Incrementar o programa de assistência técnica aos pequenos e médios agricultores através do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, com a participação de órgãos governamentais
16-2 Incremento a produção de hortifrutigranjeiros	Baixar o custo da alimentação através do aumento da produção de frutas, verduras e animais de pequeno porte. Incentivar a formação de Hortas e granjas Comunitárias e a venda de seus produtos diretamente ao consumidor. Incentivar formação de hortas e granjas p/ Funcionários e Unidades Assistenciais e Merenda Escolar
16-3 Realização de feiras de artesanato	Criar condições de comercializar produtos fabricados artesanalmente por pessoas ou microempresas
16-4 Incentivo à formação de cooperativas e microempresas	Dar aos produtores agropecuários do município, condições de vender seus produtos, possibilitando-lhes melhores condições de venda.
16-5 Incentivo à agricultura	Fomentar a Piscicultura, Bacteriologia e Aquicultura em geral, para aumento da produção de alimentos com possibilidade de industrialização, gerando mais empregos no município



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800 000
TELEFAX (013) 844-1011
e-mail: pmjuquia@igl.mairix.com.br

17 - PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PROGRAMA	OBJETIVOS
17-1 Proteção à Flora e Fauna	Dotar o Parque Ecológico Municipal de condições para o atendimento de seus objetivos
17-2 Proteção do Rio Juquiá e afluentes	Recomposição da Mata Ciliar e ampliação do Convênio com a Associação Amigos do Rio Juquiá, para proteção dos Rios
17-3 Reflorestamento e Conservação do Solo	Implantar viveiro de mudas através de convênio com o Ministério da Agricultura e Secretaria da Agricultura e Organizações não Governamentais para fornecimento de mudas de plantas silvestres, palmito e plantas frutíferas e ornamentais

22 - TELECOMUNICAÇÕES

PROGRAMA	OBJETIVOS
22-1 Telefonia Rural	Ampliação da rede de telefonia para diversos bairros, com instalação de telefones
22-2 Sistema de Rádio	Possibilitar a comunicação em casos de emergência nas comunidades onde não dispõe o sistema telefônico Comunicação entre os setores da Administração Municipal



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000
TELEFAX (013) 844-1011
e-mail: pmjuquia@qlmatrix.com.br

30 - SEGURANÇA PÚBLICA

PROGRAMA	OBJETIVOS
30-1 Serviços Especiais de Segurança	Proteger o Patrimônio Público e seus órgãos, com a instalação de Sistema de Segurança e contratação de empresas especializadas para dar maior segurança à população
30-2 Instalação do Distrito Policial do Bairro de Cedro	Através de convênio com a Secretaria Pública do Estado para melhorar a qualidade da segurança no Distrito
30-3 Patrulha Urbana	Implantar através de Convênio com a Secretaria de Segurança Pública, o patrulhamento nas vias urbanas, principalmente nas vias de acesso à cidade, possibilitando maior rigidez no combate ao tráfico de entorpecentes, punir os maus condutores de veículos. Sinalizar as principais ruas e avenidas e fazer palestras sobre Educação no Trânsito, tanto para pedestres como para condutores



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000
TELEFAX (013) 844-1011
e-mail: pmjuquiá@igl.com.br

12 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

PROGRAMA	OBJETIVOS
42-1 Construção e Reforma de Creches	Atender as necessidades da população infantil, em sua primeira fase de vida, preparar a criança para sua admissão no ensino regular
42-2 Construção e Reforma de Pré-Escolas	Ampliar o atendimento de ensino pré-escolar nos bairros mais populosos de acordo com a faixa etária
42-3 Fundo Municipal de Ensino Fundamental	Desenvolver ação cooperativa com o Estado, objetivando a busca de melhor qualidade no atendimento ao Ensino Fundamental em atendimento a Emenda Constitucional nº 14 de 12/09/1996
42-4 Transporte Escolar	Aquirir novos veículos e reformar as existentes para atender a demanda de alunos

51 - ENERGIA ELÉTRICA

PROGRAMA	OBJETIVOS
51-1 Extensão da rede elétrica	Melhorar a rede de iluminação pública nos bairros oferecendo mais segurança à população
51-2 Eletrificação Rural	Expansão de eletrificação Rural



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000
TELEFAX (013) 844-1011
e-mail: pmjuquia@oi.com.br

57 - HABITAÇÃO

PROGRAMA	OBJETIVOS
57-1 Construção de casas populares	Diminuir o déficit habitacional, com a construção de casas populares, através de convênios com órgãos governamentais para atender a população
57-2 Desafetamento de áreas de risco	Solucionar os problemas com enchentes e encostas através de convênios com órgãos governamentais, transferindo a população dos locais de risco

58 - URBANISMO

PROGRAMA	OBJETIVOS
58-1 Pavimentação de vias urbanas	Melhorar as condições das vias urbanas com a colocação de guias e pavimentação, através do Programa Comunitário e convênios com órgãos governamentais
58-2 Construção e Readequação das praças	Melhorar as condições de nossas praças e construção de novas nos conjuntos habitacionais existentes na cidade
58-3 Urbanização e Paisagismo	Melhorar visual das vias públicas e construção de guias, calçadas e arborização



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000
TELEFAX (013) 844-1011
e-mail: pmjuquiá@igl.net.br

60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

PROGRAMA	OBJETIVOS
60-1 Coleta Seletiva de lixo Domiciliar	Incentivar a população para selecionar o lixo domiciliar, para possibilitar o reaproveitamento através de reciclagem
60-2 Consórcio entre Municípios para industrialização do lixo	Eliminar os depósitos de lixo domiciliar, causadores da poluição ambiental, através de convênios e ou consórcios com municípios vizinhos para industrialização e construção de ateno sanitário
60-3 Aquisição e Reforma de coletores de Lixo	Melhorar a frota de veículos coletores de lixo, possibilitando a melhoria no atendimento à população

62-INDUSTRIA

PROGRAMA	OBJETIVOS
62-1 Implatação de novos Distritos Industriais	Proporcionar condições adequadas para instalação de novas indústrias, através de incentivos fiscais e formação de mão de obra especializada



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000
TELEFAX (013) 844 1011
e-mail: pmjuquia@ig. net.br

65- TURISMO

PROGRAMA	OBJETIVOS
65-1 Promoção do Turismo	Divulgar através de folhetos e da imprensa, os pontos Turísticos do Município, principalmente o Rio JUQUIÁ e seus afluentes
65-2 Empreendimentos Turísticos	Incentivar as empresas do ramo para implantações do Turismo Ecológico Rural Orientar os projetos para empreendimento, sem prejudicar flora e a fauna preservando o meio ambiente

75 SAUDE

PROGRAMA	OBJETIVOS
75-1 Reforma e Ampliação do Hospital Santo Antônio	Melhorar as condições de assistência médica de emergência à população
75-2 Aquisição de veículos e equipamentos	Modernizar o atendimento aos pacientes possibilitando diagnósticos rápidos e precisos
75-3 Contratação de médicos e auxiliares	Criar cargos se necessário, para oferecer melhor assistência médica e hospitalar
75-4 Reforma e Ampliação do Centro de Saúde e Postos de Saúde Rural	Melhorar as condições de atendimento à população urbana e nos bairros
75-5 Construção de Postos de Saúde na área urbana e rural	Ampliar o PSF em bairros não atendidos ou que se encontram vinculados a Postos de Saúde que estejam sobrecarregados



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800 000
TELEFAX (013) 844-1011
e-mail: pmjuquia@igl.net.br

76 - SANEAMENTO

PROGRAMA	OBJETIVOS
76-1 Ampliação da rede de água e esgotos	Ampliar a rede de água e esgoto para atender a 100% da população através de convênio com a SABESP
76-2 Canalização de córregos na zona urbana e Rural	Realizar obras de saneamento, com a canalização de córregos e de águas pluviais, evitando problemas com cheias e proliferação de moléstias
76-3 Perfuração de Poços Artesianos	Através de Convênios com Órgãos federais e ou estaduais para perfuração de poços artesianos nas comunidades rurais



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000
TELEFAX (013) 844 1011
e mail: pmjuquia@igl.igmlux.com.br

81 - ASSISTÊNCIA

PROGRAMA	OBJETIVOS
81-1 Construção ou Ampliação do Centro de Convivência de Idosos	Abrigar em condições satisfatória, dando condições de higiene e alimentação, oferecendo também lazer a população de 3ª idade
81-2 Assistência ao Programa NAAN de suplementação alimentar à criança	Acompanhar e melhorar as condições de crescimento e de saúde em idade pré-escolar nos bairros periféricos e na zona rural
81-3 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Dotar no orçamento para facilitar captação e repasse dos recursos destinados às ações de atendimento
81-4 Construção de Centros Comunitários	Construir nos Bairros mais populosos, Centros Comunitários multi-uso, para desenvolver várias atividades, como cursos, palestras e recreação
81-5 Construção de Casa do Menor	Para possibilitar a assistência às crianças desamparadas evitando o consumo de drogas, prostituição e marginalização. Incentivar a essas crianças a prática do esporte, e a profissionalização através de cursos como Senai e Artesanato



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000
TELEFAX (013) 844-1011
e-mail: pmjuquiá@ig. net.br

88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

PROGRAMA	OBJETIVOS
88-1 Construção de pontes e canalização de córregos	Melhorar as condições de tráfego nas estradas vicinais
88-2 Reforma e aquisição de equipamentos rodoviários	Renovar a frota de caminhões e máquinas para atender a conservação de estradas auxiliando no escoamento da produção rural
88-3 Construção e melhoramento das vias de acesso aos bairros localizados na BR 116	Construir vias de acesso às margens da BR 116, melhorar e conservar as existentes para dar proteção aos pedestres e veículos